12

À (s) Comissão (ões) de:
( ) Justiça e Redação;
( ) Finanças e Orçamento;
( ) Obras, Serv Públ e Meio Ambiente e
( ) Educação, Saúde e Assist. Social.
15 / 4 / 94

RENATO CARUSO
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 27/94

DOCUMENTO N.º 1124/94

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.o 75/94
EM 15/4/94

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Realizado anualmente pelo Ilha Porchat Clube, o tradicional baile "Uma Noite nos Mares do Sul" reúne em nossa cidade personalidades de destaque nacional de várias áreas de atividades, além do que atrai milhares de turistas.

Essa deslumbrante festa, conhecida inclusive internacionalmente, projeta o nome de São Vicente enaltecendo sua condição de Estância Balneária.

Espetáculo de rara beleza, o baile é objeto de ampla cobertura por parte da imprensa e de emissoras de televisão e já se tornou um dos mais marcantes eventos relacionados à vida social de nossa cidade.

Por essas razões e na certeza de obter dos nobres Pares a melhor das acolhidas é que submeto à apreciação da Casa o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 27/94
DOCUMENTO Nº 1124/94

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir ao Ilha Porchat Clube o uso, a título precário, da área da Praia do Itararé, contígua à sua sede social, para a realização do baile "Uma Noite nos Mares do Sul", a ser promovido em 18 de fevereiro de 1995, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 14 de abril de 1994.

RICARDO VERON GUIMARÃES

LUIS CLÁUDIO BILI

RVG/tv